



Câmara Municipal de Currais Novos
Sistema de Controle Interno

ANEXO IX – DEMONSTRATIVO DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS – MARÇO/2023

Ato da Mesa Diretora nº 003, de 29 de outubro de 2019

Vereadores	I – Manutenção de imóveis e utensílios	II – Locomoção de vereador e assessores	III – Combustíveis e Lubrificantes	IV – Assessoria / Consultoria Especializada	V – Divulgação de atividades parlamentar	VI – Aquisição de Material de Expediente	VII – Aquisição ou locação de software, serviços de postagens, assinaturas de revistas ou jornais, TV a Cabo e acesso à internet.	VIII – Locação de móveis e equipamentos	IX - Peças e Acessórios e despesas de manutenção e conservação de veículos	X - Cópias Heliográficas	XI – Edição de jornais, livros, revistas e impressos gráficos para consumo do gabinete	XII - Despesa com telefone fixo e móvel	TOTAL
Antonio Marcos Toledo Xavier			R\$ 761,11	R\$ 5.000,00		R\$ 135,00			R\$ 284,00	R\$ 265,00		R\$ 145,98	R\$ 6.591,09
Daniel Beserra do Nascimento			R\$ 719,68	R\$ 5.300,00	R\$ 350,00								R\$ 6.369,68
Edmilson Francisco de Sousa				R\$ 5.400,00	R\$ 750,00				R\$ 1.960,00				R\$ 8.110,00
Ezequiel Pereira da Silva Neto			R\$ 1.821,06	R\$ 2.300,00	R\$ 1.100,00	R\$ 135,00			R\$ 425,00				R\$ 5.781,06
Francisco Iranilson de Medeiros			R\$ 954,12	R\$ 5.200,00	R\$ 600,00								R\$ 6.754,12
Givaldo Charles Dantas Simões			R\$ 651,61	R\$ 5.800,00	R\$ 1.020,00	R\$ 55,00							R\$ 7.526,61
João Gustavo Coelho Gomes Guimarães			R\$ 462,38	R\$ 4.950,00	R\$ 900,00							R\$ 184,99	R\$ 6.497,37
Jorian Pereira dos Santos			R\$ 2.048,00	R\$ 4.300,00	R\$ 250,00								R\$ 6.598,00
Leilza Palmeira de Medeiros			R\$ 51,86	R\$ 5.356,00	R\$ 1.300,00								R\$ 6.707,86
Lucieldo Silva			R\$ 4.800,00	R\$ 1.339,00	R\$ 55,00								R\$ 6.194,00
Mattson Ranier Gomes de Araujo			R\$ 465,78	R\$ 3.800,00	R\$ 450,00	R\$ 142,45						R\$ 77,49	R\$ 4.935,72
Sebastião Cabral de Lima			R\$ 645,74	R\$ 4.766,00	R\$ 1.330,00								R\$ 6.741,74
Ycleyber Trajano da Silva			R\$ 1.062,58	R\$ 5.000,00	R\$ 550,00	R\$ 70,00							R\$ 6.682,58

Valores cujo ressarcimento foi autorizado pelo ordenador de despesas, em detrimento da orientação da Comissão de Controle Interno.

* Verba indenizatória no valor de 100% (cem por cento) do subsídio do vereador conforme lei 3.797/2022.



Câmara Municipal de Currais Novos
Sistema de Controle Interno

OBSERVAÇÕES:

Ao Vereador **Edmilson Francisco de Sousa**, foi ressarcido o valor de R\$ 6.696,00 (seis mil seiscentos e noventa e seis reais) onde o valor de R\$ 1.414,00 (mil quatrocentos e catorze reais) foi glosado conforme art. 2º da Lei 3.298/2016, destes o valor de R\$ 43,20 (quarenta e três reais e vinte centavos) são referentes ao excedente ao limite disposto para a categoria “assessoria parlamentar”.

Ao Vereador **Ezequiel Pereira da Silva Neto**, foi ressarcido o valor de R\$ 5.356,80 (cinco mil trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos) onde o valor de R\$ 424,26 (quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos) foi glosado em virtude de exceder o limite global da verba indenizatória estabelecido pela lei 3.298/2016, considerando que o vereador optou por utilizar o limite de 80% (oitenta por cento) do subsídio do vereador. Destes, o valor de R\$ 28,64 (vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos) são referentes ao excedente ao limite disposto para a categoria “divulgação de atividades”.

Ao Vereador **Francisco Iranilson de Medeiros**, foi ressarcido o valor de R\$ 6.696,00 (seis mil seiscentos e noventa e seis reais) onde o valor de R\$ 58,12 (cinquenta e oito reais e doze centavos) foi glosado conforme art. 2º da Lei 3.298/2016.

Ao Vereador **Givaldo Charles Dantas Simões**, foi ressarcido o valor de R\$ 6.696,00 (seis mil seiscentos e noventa e seis reais) onde o valor de R\$ 830,61 (oitocentos e trinta reais e sessenta e um centavos) foi glosado conforme art. 2º da Lei 3.298/2016, destes o valor de R\$ 443,20 (quatrocentos e quarenta e três reais e vinte centavos) são referentes ao excedente ao limite disposto para a categoria “assessoria parlamentar”.

À Vereadora **Leilza Palmeira de Medeiros**, foi ressarcido o valor de R\$ 6.696,00 (seis mil seiscentos e noventa e seis reais) onde o valor de R\$ 11,86 (onze reais e oitenta e seis centavos) foi glosado conforme art. 2º da Lei 3.298/2016.

Ao Vereador **Sebastião Cabral de Lima**, foi ressarcido o valor de R\$ 6.696,00 (seis mil seiscentos e noventa e seis reais) onde o valor de R\$ 45,74 (quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) foi glosado conforme art. 2º da Lei 3.298/2016.

Câmara Municipal de Currais Novos/RN 05 de ABRIL de 2023.

COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO (CCI)

Presidente CCI

Membro CCI

Membro CCI